

SECRETARIA DE ESTADO  
DE COMUNICAÇÃO

CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO: 01/2026**  
**PROCESSO Nº: 2025/3750748**  
**DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026**  
Vigência: 24/02/2026 a 24/02/2027  
OBJETO: O objeto do presente contrato nº 01/2026, é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados de forma indireta, compreendendo os seguintes: Serviços Administrativos, Recepcionista, Serviços de higiene e limpeza, copeira e artefície.  
EXERCÍCIO: 2026  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO.  
CNPJ: 05.575.916/0001-93  
CONTRATADA: LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA  
CNPJ: 08.775.721/0001-85  
ENDEREÇO: Rua JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA ALAMEDA, pass. Bom Jardim nº 02  
Centro, Ananindeua-PA.  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:  
24.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas  
ELEMENTO DE DESPESA: 339037 – Locação de Mão de Obra  
FONTE: 01500000001  
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 122.633,00 (cento e vinte e dois mil seiscentos e trinta e três reais)  
Vera Lúcia Alves de Oliveira  
Secretária de Estado de Comunicação.

Protocolo: 1300361

AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026 – SECOM**  
A Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM, comunica que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme abaixo:  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pontos de captação de sinal de TV digital em HDTV, conforme especificações constantes do Termo de Referência.  
DATA DA ABERTURA: 20/03/2026.  
HORA DE ABERTURA: 10h00min (Horário de Brasília)  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
UASG: 925887 - Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM (Avenida Visconde de Inhaúma, nº 1629, Pedreira, na cidade de Belém, Estado do Pará)  
A íntegra do EDITAL poderá ser obtida no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET, no endereço (<http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>) e no Portal Eletrônico de Compras do Governo do Estado do Pará - COMPRASPARÁ, no endereço ([www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br)).  
Lucas Rosa dos Reis  
Pregoeiro/SECOM

Protocolo: 1300264

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

**PROCESSO Nº 2022/246919**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2021**  
**CONTRATO Nº 010/2022**  
**TERMO ADITIVO Nº 005/2026**  
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o acréscimo de 25% sob o valor estimado do contrato.  
Fundamento Legal: art. 65, §1º, da Lei nº. 8.666/93.  
Valor: O valor relativo ao acréscimo de 25% corresponde a quantia de R\$ 116.144,15.  
Data de Assinatura: 06/03/2026  
Dotação orçamentária:  
Funcional: 65.201.24.122.1297.4668  
Elemento: 33.90.30  
Fonte: 01.500.0000-002169  
PI: 4110004668C  
Funcional: 65.201.24.122.1297.4668  
Elemento: 33.90.39

Fonte: 01.500.0000.01-000000  
PI: 4110004668C  
Ação nº: 283.516  
Contratado: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.  
CNPJ: 03.506.307/0001-57  
Endereço: Rua Machado de Assis, nº 50, Bairro: Santa Lucia  
Campo Bom/RS CEP:93.700.000  
Ordenador: AUGUSTO SÉRGIO PEREIRA DOS REIS JUNIOR  
Presidente em exercício da FUNTELPA

Protocolo: 1300378

SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

**PORTARIA Nº 71/2026 - GS/SEDUC, DE 06 DE MARÇO DE 2026**  
Dispõe sobre a vinculação administrativa do Centro de Mídias da Educação Paraense (CEMEP) no âmbito da Secretaria de Estado de Educação.  
O Secretário de Estado de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 138 da Constituição do Estado do Pará;  
Considerando a necessidade de organizar e aperfeiçoar a gestão pedagógica e administrativa das iniciativas de ensino mediado por tecnologia no âmbito da rede estadual de ensino;  
Considerando a Instrução Normativa nº 17/GS-SEDUC, de 20 de outubro de 2025, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Centro de Mídias da Educação Paraense (CEMEP);  
RESOLVE:  
Art. 1º Fica estabelecido que o Centro de Mídias da Educação Paraense (CEMEP) passa a integrar administrativamente a Coordenadoria de Ensino Médio (COEM).  
Art. 2º A Coordenadoria de Ensino Médio (COEM) é unidade integrante da Diretoria de Ensino Fundamental II e Ensino Médio (DIEFEM), vinculada à Secretaria Adjunta de Educação Básica (SAEB) da Secretaria de Estado de Educação.  
Art. 3º Compete à Coordenadoria de Ensino Médio (COEM) acompanhar, orientar, monitorar e articular as ações pedagógicas, administrativas e operacionais desenvolvidas pelo CEMEP, observadas as diretrizes e normativas vigentes.  
Art. 4º A estrutura interna, funcionamento e atribuições das unidades que compõem o CEMEP permanecem disciplinadas pela Instrução Normativa nº 17/GS-SEDUC, de 20 de outubro de 2025, e demais atos normativos aplicáveis.  
Art. 5º As unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação deverão prestar apoio técnico, administrativo e operacional às ações do CEMEP, sempre que demandadas.  
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
RICARDO NASSER SEFER  
Secretário de Educação

Protocolo: 1300167

**PORTARIA Nº 171/2026-GAB/SIND. Belém, 06 de março de 2026.**  
A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.  
CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/1269321 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;  
R E S O L V E:  
I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;  
II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras NILMA DE SOUZA MEIRELLES, matrícula nº 5901059-1, e JOANILCE CARNEIRO PEREIRA, matrícula nº 454745-1 e, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;  
III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
(assinado eletronicamente)  
Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira  
Matrícula nº 5073812-1  
Corregedora/SEDUC  
**PORTARIA Nº 172/2026-GAB/PAD Belém, 06 de março de 2026.**  
A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.  
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA Nº 253/2024-GAB/PAD, de 30/04/2024, publicada no DOE nº 35.805 de 02/05/2024;  
CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo